

LEI MUNICIPAL Nº 237
de 10 de outubro de 2005.

**“CRIA CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2005, aprovado pela Lei Municipal nº 179/2004, passando a receber inclusões abaixo discriminadas:

ÓRGÃO 07 – SEC. DESENV. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2070 – Manut. Sist. Abast. Água Sta Barbara

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física R\$ 140,00

ÓRGÃO 05 – SEC. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST. SOCIAL

Atividade 2026 – Manut. Ativ. Do Fundo Munic. Assit. Social

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica R\$ 2.970,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior a redução dos seguintes recursos:

ÓRGÃO 07 – SEC. DESENV. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade 2007 – Manut. Das Ativ. Da Séc. Desenv. Obras e Serviços Públicos

3.1.90.11.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas Pessoal (1002) R\$ 140,00

ÓRGÃO 05 – SEC. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST. SOCIAL

Atividade 2051 – Assist. Farmaceut, ao idoso e ao deficiente

3.3.90.32.00.00 – Material de distribuição gratuita (877) R\$ 2.970,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO 2005.

ADELAR LOCH

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se;

Sandra Mara Ludwig
Sec. Mun. Adm/Fazenda